

matrícula
3.239

ficha
01

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA CASA nº 04 (quatro), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHANCELER", situado na Rua General Carneiro nº 1.405, do loteamento denominado Jardim Ana Stella, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com as seguintes áreas de divisão não proporcional: a) área de construção, privativa coberta de 105,0000 m2 e as áreas de divisão proporcional: a.1) área de construção de uso comum (piscina) com 3,5556 m2, perfazendo a área total construída para a unidade em 108,5556 m2; b) área do terreno de propriedade comum, ou seja, área de terreno condominial onde está implantada a casa, perfeitamente localizada e determinada na planta aprovada, referente à projeção da edificação da unidade com 52,5000 m2, bem como, a área do terreno atribuída ao uso exclusivo da unidade, com 79,2500 m2, correspondente ao quintal na frente incluindo nesta a de 01 (um) vaga de garagem com capacidade para abrigar 02 (dois) automóveis de passeio de pequeno porte, e ainda a área de divisão proporcional ou seja, área de terreno de uso comum de 112,6944 m2, perfazendo uma área total de terreno de 244,4444 m2 e finalmente a fração ideal no solo e nas partes comuns do condomínio correspondente a área construída unidade de 0,1111 e a fração ideal de área do terreno de 0,1111.

CADASTRO MUNICIPAL: 23243.33.09.0001.00.000-1 (em área maior).

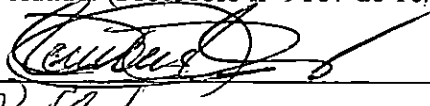
PROPRIETÁRIOS: OSCAR BENITO PESCUMA, brasileiro, comerciante, RG nº 4.960.027-SSP/SP, CPF nº 054.864.678-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ORIETA CELESTE PESCUMA, brasileira, comerciante, RG nº 4.260.269-5-SSP/SP, CPF nº 025.247.168-72, residentes e domiciliados na Avenida Novo México nº 46, Granja Viana, em Cotia/SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-05/M-89.801 de 27/12/2005, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (R-03/M-3235 de 27/01/2011, Instituição e Especificação de Condomínio, deste Registro).

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2011. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 27 de janeiro de 2011.

Verifica-se que a abertura da presente matrícula é feita nos termos do requerimento datado de 20 de dezembro de 2010, nesta cidade. (Protocolo nº 9167 de 10/01/2011).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-02 em 21 de junho de 2017.

Por certidão passada em 20 de junho de 2017, pelo Ofício da Vara do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Bauri/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pelo Escrivão Diretor José Paulo Delci, extraída dos autos de execução trabalhista nº 0000016-47.2011.5.15.0091, movida por **ORIDIO UBIRA PERETTI**, CPF nº 952.021.618-91, em face de 1) **OSCAR BENITO PESCUMA**, já qualificado; 2) **RIGELTEC LENTES DE CONTATO LTDA - EPP**, CNPJ nº 48.072.151/0001-81; 3) **WORLD OPHTHALMIC COMÉRCIO DE MATERIAIS OPTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.783.769/0001-07; 4) **ALEXANDRA CELESTE PESCUMA**, CPF nº 214.430.378-93; e 5) **ORIETA CELESTE PESCUMA**, já qualificada, **foi procedida a penhora do**

continua no verso

matrícula

3.239

ficha

01

verso

imóvel matriculado. Valor da causa: R\$470.301,09. Foi nomeado depositário Oscar Benito Pescuma. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 60.785 de 20/06/2017).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 19 de julho de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO - GO - GOIANIA -> GO - 17E VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, emanada no processo nº 00119590320145180017, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de junho de 2019 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201906.2609.00848275-IA-800), para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do patrimônio em nome de **ORIETA CELESTE PESCUMA**, já qualificada. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 463.212 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 88.639 de 26/06/2019).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-04 em 07 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO, emanada no processo nº 10018170520135020242, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de junho de 2020 (Protocolo da Indisponibilidade nº 202006.2812.01202046-IA-980), para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do patrimônio em nome de **OSCAR BENITO PESCUMA**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 651.199 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 93.135 de 30/06/2020).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-05 em 28 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REG - CACAPAVA -> VARA DO TRABALHO DE CACAPAVA, emanada no processo nº 00101501020155150119, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 06/05/2021 (protocolo da indisponibilidade nº 202105.0614.01615781-IA-230), para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do patrimônio em nome de **OSCAR BENITO PESCUMA**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 874.521 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia.

continua na ficha nº 02

matrícula

3.239

ficha

02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

(Protocolo nº 97.646 de 06/05/2021).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-06 em 02 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - MINAS GERAIS -> MG - BELO HORIZONTE -> MG - 3A.VARA DO TRAB.DE BELO HORIZONTE, emanada no processo nº 00101613220155030003, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de julho de 2021 (Protocolo da Indisponibilidade nº 202107.2110.01729773-IA-300), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **OSCAR BENITO PESCUMA**, já qualificado. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 931.560 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 99.024 de 21/07/2021).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-07 em 07 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, emanada no processo nº 00008334720115020003, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de setembro de 2021 (Protocolo da Indisponibilidade nº 202109.0219.01801760-IA-890), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **OSCAR BENITO PESCUMA** e sua mulher **ORIETA CELESTE PESCUMA**, já qualificados. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 975.860 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 99.824 de 03/09/2021).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-08 em 21 de julho de 2023.

Por certidão passada em 03 de julho de 2023, pelo Ofício da 3ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor Raphael Bacelar de Oliveira, extraída dos autos de execução civil nº 1002514-50.2022.8.26.0127, movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL CHANCELER**, CNPJ nº 26.009.695/0001-66, em face de **ORIETA CELESTE PESCUMA**, já qualificada, **foi procedida a penhora sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$36.880,37. Foi nomeada depositária a executada. (Protocolo nº 112.346 de 04/07/2023).

selo: 148429321BK000187535CK23D

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-09 em 10 de agosto de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012,

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
 Operador Nacional
 de Sistema de Registro
 GERAL Eletrônico de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

3.239

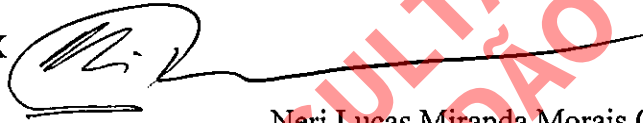
ficha

02

verso

de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, emanada no processo nº 00004286820155020068, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 19/07/2023 (protocolo da indisponibilidade nº 202307.1915.02819346-IA-210), para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do patrimônio em nome de **OSCAR BENITO PESCUMA** e sua mulher **ORIETA CELESTE PESCUMA**, já qualificados. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.481.658 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 112.723 de 20/07/2023).

selo: 148429331RA000189952EC23X



O Oficial Substituto, _____

Neri Lucas Miranda Morais Camelo

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponível em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

ONR